



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO  
MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA  
PEREIRA)**

Classificação: 035

**PROCESSO NUP  
65303.005684/2025-33**

Cód verificador: a2bb648c-e914-4f27

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação para Serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando - Caixa D'Água Forte Pantanal

**INTERESSADO:** B ADM AP/CMO

**Órgão de Origem:** Base de Administração e Apoio  
do Comando Militar do Oeste

**Data da Criação:** 19/05/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisição,  
Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 19/05/2025

**Estado:** Autuado

#### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 35-Seç Adm/Div Adm/Esc Adm (a)
- 2- DFD\_160530-000377-2025-2\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 60-Fisc Adm/Div Adm/Esc Adm
- 4- Despacho Nº 61-Div Adm/Esc Adm/Cmdo B Adm
- 5- 2025-05-19\_O\_091\_boletim\_interno.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 65303.005684/2025-33
- 7- 01-DFD\_160530-000377-2025-2\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 8- 02-ETP\_160530-000145-2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 9- 03-MR\_160530-000230-2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 10- 04-TR\_160530-000083-2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 11- 05-Capa Processo Dispensa.pdf
- 12- 06- Índice.pdf
- 13- 07 - Justificativa e necessidade de abertura.pdf
- 14- 08- Ordem de abertura.pdf
- 15- 09- Documento de Formalizacao de Demanda assinado.pdf
- 16- 10- Aprovação OD.pdf
- 17- 11- Justificativas assinado assinado assinado.pdf
- 18- 12-Termo de dispensa de licitação.pdf
- 19- 13 - Declaração de não sv contínuo.pdf
- 20- 14- Aprovação OD.pdf
- 21- 15- Justificativas.pdf
- 22- 16- Nota de Crédito 2025NC008118.pdf
- 23- 17- Nota de Crédito 2025NC001425, DE 16 MAI 25.pdf
- 24- 18- Orcamento GEOLINS.pdf
- 25- 19- proposta CMO Belini.pdf
- 26- 20- Orçamento rocha.pdf
- 27- 21- Cotacao-detalhado-177-2025 assinado assinado assinado.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 65303.005684/2025-33
- 29- Documento de Autorizacao - Autoridade Fisc Adm assinado.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 65303.005684/2025-33
- 31- Documento de Autorizacao - Autoridade Competente 29 assinado.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 65303.005684/2025-33
- 33- Oficio - Dispensa Emergencial Distribuicao Hidrica assinado.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 65303.005684/2025-33
- 35- Consulta Jurídica AGU.pdf

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

Termo de Abertura Nº 35-Seç Adm/Div Adm/Esc Adm

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DFD\\_160530-000377-2025-2assinadoassinadoassinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº377/2025.

**JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ - 3º Sgt**  
Auxiliar da Seção Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ**, em 19/05/2025, às 10:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: IaP9-vBMq-xN2k-kiaC**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 377/2025

1. Informações Gerais

|                             |                                                                                                  |        |                                     |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| Área requisitante           | Data da conclusão da contratação                                                                 | UASG   | Editado por                         |
| BAdmAp CMO                  | 31/12/2025 00:00                                                                                 | 160530 | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ |
| Descrição sucinta do objeto | INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, BOMBA CENTRÍFUGA E PAINEL DE COMANDO - CAIXA D'ÁGUA FORTE PANTANAL |        |                                     |
| Justificativa da prioridade |                                                                                                  |        |                                     |

A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

2. Justificativa de Necessidade

- 1.1 Diante das possibilidades de dispensa de licitação elencadas nos termos da Lei nº 14.133, está seção pleiteia a presente contratação de serviço com a inclusão dos materiais, objetivando atender as necessidades de manutenção de bens imóveis.
- 1.2 Justifica-se a adoção da dispensa de licitação como modalidade para a contratação, conforme elencadas nos termos da Lei nº 14.133:

Atualmente, o sistema encontra-se inoperante, em virtude de falhas graves e irreversíveis identificadas tanto na bomba submersa quanto no painel de comando, equipamentos estes que apresentaram pane total, impossibilitando qualquer tentativa de reparo ou recuperação. Tal situação resultou na interrupção completa do fornecimento de água às instalações, afetando diretamente o funcionamento regular de diversas atividades essenciais. Dentre os serviços públicos impactados, destacam-se:

Seção de Aprovisionamento, responsável pela produção e fornecimento de aproximadamente 2.500 refeições diárias aos militares, cujas atividades dependem integralmente do abastecimento hídrico, além de questões sanitárias relacionadas a limpeza;

Formação Sanitária, que realiza atendimentos médicos, odontológicos e serviços farmacêuticos, inviabilizados pela ausência de água;

Centro de Coordenação e Operações do Comando Militar do Oeste, o CCOP é responsável pelo planejamento e fiscalização das operações militares do Comando Militar do Oeste. O desabastecimento hídrico afeta diretamente o expediente desta seção.

Demais Organizações Militares, que tiveram suas rotinas administrativas e operacionais comprometidas, dada a impossibilidade de manutenção das condições mínimas de funcionamento, especialmente considerando que há soldados do efetivo variável que residem nas dependências do quartel e dependem diretamente da disponibilidade de água para higiene, alimentação e demais necessidades básicas.

Como medida paliativa emergencial, passou-se a utilizar água fornecida pela concessionária local, Águas Guariroba. Todavia, tal solução provisória acarreta custos adicionais estimados em, no mínimo, R\$ 4.500,00 por dia, valor que representa expressivo impacto orçamentário e compromete a economicidade e eficiência da gestão pública.

A situação descrita configura hipótese clara de risco iminente à continuidade de serviços públicos essenciais, o que autoriza a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação "quando a contratação for necessária para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos".

A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

2. Quantidades a serem adquiridas

2.1. Os quantitativos das necessidades foram calculados com base nas demandas para a substituição da bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando da Caixa d'Água do Forte Pantanal, da B Adm Ap/CMO que abastece as OM deste Forte Pantanal.

Seção de Administrativa

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CATSER | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|----------------|-------------|
|      | Serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal, abrangendo:<br>1. Fornecimento e instalação de bomba submersa, com as seguintes características técnicas mínimas:<br>Potência: 10 CV |        |     |     |                |             |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |    |              |                      |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|--------------|----------------------|
| 1                  | <p>Modelo: 4BPS13<br/>Estágios: 29<br/>Vazão mínima: 12.000 litros/hora<br/>Marca: EBARA ou similar/equivalente.</p> <p>2. Fornecimento e instalação de bomba centrífuga trifásica multiestágio, com as seguintes características técnicas mínimas:<br/>Potência: 3 CV<br/>Tensão: 220V<br/>Frequência: 60Hz<br/>Número de Polos: 3<br/>Altura Manométrica (MCA): 60 metros<br/>Vazão mínima: 13.000 litros/hora.</p> <p>3. Fornecimento e instalação de painel de comando elétrico completo, incluindo:<br/>Sistema de partida suave (Soft Starter) trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar;<br/>Proteção contra falta de fase;<br/>Controle de nível;<br/>Demais elementos elétricos e de proteção necessários ao perfeito funcionamento das bombas.</p> <p>4. Materiais e componentes inclusos (ou similares /equivalentes):<br/>a) 03 Fusíveis NH 100A 500V / 120kA – equivalente a Cooper Bussmann, Siemens ou similar;<br/>b) 01 Soft Starter trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar;<br/>c) 01 Transformador de corrente – equivalente a RH 78 ou similar;<br/>d) 01 Contatora tripolar 20A 220V, 1NA + 1NF – equivalente a Siemens ou similar;<br/>e) 01 Relé de nível inferior 220V, com três eletrodos e 1 contato comutador – equivalente a Schneider, WEG ou similar;<br/>f) 02 Disjuntores DIN curva C 6A – equivalente a Steck, Siemens, Schneider ou similar;<br/>g) 01 Disjuntor tripolar 63A 380V – equivalente a ABB, Siemens ou similar;<br/>h) 03 Eletroboias 250V 16A – equivalente a Minipa, Fortlev ou similar;<br/>i) 03 Relés de falta de fase trifásico 220V com detecção de falta de neutro – equivalente a WEG RWU-03, Schneider ou similar.</p> <p>5. Fornecimento e instalação de 120 metros de tubulação de recalque, incluindo todos os conectores, uniões, registros, suportes, adaptações e demais acessórios hidráulicos necessários, bem como a mão de obra técnica para sua instalação adequada, desde o ponto de captação até a área de distribuição.</p> <p>6. Fornecimento e instalação de 120 metros de cabo elétrico PP 3x10mm², destinado à alimentação da bomba submersa, com passagem adequada, fixação e proteção conforme normas técnicas vigentes.</p> | 14613 | SV | 01 | R\$41.344,00 | R\$41.344,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |    |              | <b>R\$ 41.344,00</b> |

3. Previsão de data de entrega:

3.1. A contratada deverá estar em condições de prestar os serviços imediatamente após o recebimento da respectiva nota de empenho.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                  | Descrição | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|------------------------|-----------|------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO |           | 1,00 | 41.344,00        | 41.344,00        |

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IGOR ROCHA FERREIRA**  
Chefe Equipe Planejamento

**LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ**  
Membro Equipe de Planejamento

**JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ**  
Membro Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento                                                      | Responsável                         | Data             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 1 Foi alterada a descrição do serviço.                                | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 19/05/2025 10:59 |
| 2 Houve recebimento de recurso para atendimento desta finalidade.     | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 18/05/2025 17:44 |
| 3 Houve recebimento de recurso para atendimento desta finalidade.     | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 18/05/2025 17:40 |
| 4 Dispensa de Licitação emergencial. Aguardando preço dos orçamentos. | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 15/05/2025 18:14 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

Despacho Nº 60-Fisc Adm/Div Adm/Esc Adm

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2025.

**Assunto:** ciência/concorde do DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pela Seção Administrativa da B Adm Ap/CMO.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

**JEAN FRETES GENRO - Cel**  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel JEAN FRETES GENRO**, em 19/05/2025, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: RNSO-YO+N-TP7M-Lu97**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

Despacho Nº 61-Div Adm/Esc Adm/Cmdo B Adm

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2025.

**Assunto:** aprovação do DFD

Aprovo o DFD apresentado pelo setor de requisitante da B Adm Ap/CMO e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

**HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL - Cel**  
Ordenador de Despesas B Adm Ap/CMO



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL**, em 19/05/2025, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação:** gtBP-k/8J-qPaM-qASa

**CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS NO FORTE PANTANAL – Publicação**

Tem sido observado um grande número de veículos e motocicletas transitando no interior do Forte Pantanal com velocidade acima do permitido que podem causar uma série de riscos e consequências. Entre os riscos, destacam-se a redução do tempo de reação do condutor, o aumento da gravidade dos impactos em caso de acidentes, dificuldades de controle do veículo e/ou motocicleta e maior risco de atropelamento de pedestres.

É importante ressaltar que, a **VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA NO INTERIOR DO FORTE PANTANAL É DE 30 KM/H** e que a não observância dessa limitação de velocidade, é caracterizada como **TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**, por deixar de cumprir norma regulamentar.

Nesse contexto, com o intuito de evitar possíveis acidentes e sanções disciplinares, decorrentes do trânsito de veículos e motocicletas em alta velocidade no interior do Forte Pantanal, todos os militares desta OM devem respeitar o limite de velocidade de **30 KM/H**.

Em consequência:

- a. os Cmt SU deverão difundir, por ocasião das formaturas, o assunto em comento e afixar nos celotex todas as referidas orientações; e
- b. interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol Nr 107026, Op Seç Intlg, de 15 MAIO 25)

**b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO - Designação**

- Designo para compor a Equipe de Planejamento responsável pela confecção de dispensa de licitação, com a finalidade de contratar Serviço de instalação com fornecimento de peças novas e mão de obra técnica especializada, para Bomba Submersa, quadro de comando e componentes necessários para a instalação, conforme previsto no Art 75, Inc VIII, da Lei Nr 14.133/21.

Cap **IGOR ROCHA FERREIRA**

3º Sgt **JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ**

3º Sgt **LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ**

Em consequência, o ALMX, SALC, Fisc Adm e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota SisBol Nr 107032, Op Boletim Seç Adm, 15 MAIO 25)

**2. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**a. FÉRIAS - Concessão**

- Concedi, de acordo com o Art 443, c/c o Art 451, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), alterado pela Port Nr 039 - C Ex, de 28 JAN 15, a 2ª parcela de 10 (dez) dias de férias, relativas ao ano de 2024, no período de 13 a 22 MAIO 25, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 23 MAIO 25.

2º Ten **DANILO JOVÁ FURTADO DA SILVA**

Em consequência,

- a. o Sgte atualize o Mapa da Força no SUCEMNET; e
- b. a Seç Pes e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota SisBol Nr 106969, Seç Cmd Cia Ap, de 13 MAIO 25)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 65303.005684/2025-33

Em 19/05/2025 às 10:51, faço anexar ao presente processo 65303.005684/2025-33, o(s) documento(s): 2025-05-19\_O\_091\_boletim\_interno.pdf.

MARIO CESAR BERLT AZUAGA - Cap  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Número do Documento de Formalização da Demanda: 377/2025

1. Informações Gerais

|                                                                                                  |                                  |        |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-------------------------------------|
| Área requisitante                                                                                | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                         |
| BAdmAp CMO                                                                                       | 31/12/2025 00:00                 | 160530 | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ |
| Descrição sucinta do objeto                                                                      |                                  |        |                                     |
| INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, BOMBA CENTRÍFUGA E PAINEL DE COMANDO - CAIXA D'ÁGUA FORTE PANTANAL |                                  |        |                                     |
| Justificativa da prioridade                                                                      |                                  |        |                                     |

A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

2. Justificativa de Necessidade

- 1.1 Diante das possibilidades de dispensa de licitação elencadas nos termos da Lei nº 14.133, está seção pleiteia a presente contratação de serviço com a inclusão dos materiais, objetivando atender as necessidades de manutenção de bens imóveis.
- 1.2 Justifica-se a adoção da dispensa de licitação como modalidade para a contratação, conforme elencadas nos termos da Lei nº 14.133:

Atualmente, o sistema encontra-se inoperante, em virtude de falhas graves e irreversíveis identificadas tanto na bomba submersa quanto no painel de comando, equipamentos estes que apresentaram pane total, impossibilitando qualquer tentativa de reparo ou recuperação. Tal situação resultou na interrupção completa do fornecimento de água às instalações, afetando diretamente o funcionamento regular de diversas atividades essenciais. Dentre os serviços públicos impactados, destacam-se:

Seção de Aprovisionamento, responsável pela produção e fornecimento de aproximadamente 2.500 refeições diárias aos militares, cujas atividades dependem integralmente do abastecimento hídrico, além de questões sanitárias relacionadas a limpeza;

Formação Sanitária, que realiza atendimentos médicos, odontológicos e serviços farmacêuticos, inviabilizados pela ausência de água;

Centro de Coordenação e Operações do Comando Militar do Oeste, o CCOP é responsável pelo planejamento e fiscalização das operações militares do Comando Militar do Oeste. O desabastecimento hídrico afeta diretamente o expediente desta seção.

Demais Organizações Militares, que tiveram suas rotinas administrativas e operacionais comprometidas, dada a impossibilidade de manutenção das condições mínimas de funcionamento, especialmente considerando que há soldados do efetivo variável que residem nas dependências do quartel e dependem diretamente da disponibilidade de água para higiene, alimentação e demais necessidades básicas.

Como medida paliativa emergencial, passou-se a utilizar água fornecida pela concessionária local, Águas Guariroba. Todavia, tal solução provisória acarreta custos adicionais estimados em, no mínimo, R\$ 4.500,00 por dia, valor que representa expressivo impacto orçamentário e compromete a economicidade e eficiência da gestão pública.

A situação descrita configura hipótese clara de risco iminente à continuidade de serviços públicos essenciais, o que autoriza a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação "quando a contratação for necessária para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos".

A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

2. Quantidades a serem adquiridas

- 2.1. Os quantitativos das necessidades foram calculados com base nas demandas para a substituição da bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando da Caixa d'Água do Forte Pantanal, da B Adm Ap/CMO que abastece as OM deste Forte Pantanal.

Seção de Administrativa

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CATSER | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|----------------|-------------|
|      | Serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal, abrangendo:<br>1. Fornecimento e instalação de bomba submersa, com as seguintes características técnicas mínimas:<br>Potência: 10 CV |        |     |     |                |             |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |    |              |               |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|--------------|---------------|
| 1           | <p>Modelo: 4BPS13<br/> Estágios: 29<br/> Vazão mínima: 12.000 litros/hora<br/> Marca: EBARA ou similar/equivalente.</p> <p>2. Fornecimento e instalação de bomba centrífuga trifásica multiestágio, com as seguintes características técnicas mínimas:<br/> Potência: 3 CV<br/> Tensão: 220V<br/> Frequência: 60Hz<br/> Número de Polos: 3<br/> Altura Manométrica (MCA): 60 metros<br/> Vazão mínima: 13.000 litros/hora.</p> <p>3. Fornecimento e instalação de painel de comando elétrico completo, incluindo:<br/> Sistema de partida suave (Soft Starter) trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar;<br/> Proteção contra falta de fase;<br/> Controle de nível;<br/> Demais elementos elétricos e de proteção necessários ao perfeito funcionamento das bombas.</p> <p>4. Materiais e componentes inclusos (ou similares /equivalentes):<br/> a) 03 Fusíveis NH 100A 500V / 120kA – equivalente a Cooper Bussmann, Siemens ou similar;<br/> b) 01 Soft Starter trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar;<br/> c) 01 Transformador de corrente – equivalente a RH 78 ou similar;<br/> d) 01 Contatora tripolar 20A 220V, 1NA + 1NF – equivalente a Siemens ou similar;<br/> e) 01 Relé de nível inferior 220V, com três eletrodos e 1 contato comutador – equivalente a Schneider, WEG ou similar;<br/> f) 02 Disjuntores DIN curva C 6A – equivalente a Steck, Siemens, Schneider ou similar;<br/> g) 01 Disjuntor tripolar 63A 380V – equivalente a ABB, Siemens ou similar;<br/> h) 03 Eletroboias 250V 16A – equivalente a Minipa, Fortlev ou similar;<br/> i) 03 Relés de falta de fase trifásico 220V com detecção de falta de neutro – equivalente a WEG RWU-03, Schneider ou similar.</p> <p>5. Fornecimento e instalação de 120 metros de tubulação de recalque, incluindo todos os conectores, uniões, registros, suportes, adaptações e demais acessórios hidráulicos necessários, bem como a mão de obra técnica para sua instalação adequada, desde o ponto de captação até a área de distribuição.</p> <p>6. Fornecimento e instalação de 120 metros de cabo elétrico PP 3x10mm², destinado à alimentação da bomba submersa, com passagem adequada, fixação e proteção conforme normas técnicas vigentes.</p> | 14613 | SV | 01 | R\$41.344,00 | R\$41.344,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |    |              | R\$ 41.344,00 |

3. Previsão de data de entrega:

3.1. A contratada deverá estar em condições de prestar os serviços imediatamente após o recebimento da respectiva nota de empenho.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                  | Descrição | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|------------------------|-----------|------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO |           | 1,00 | 41.344,00        | 41.344,00        |

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IGOR ROCHA FERREIRA**  
Chefe Equipe Planejamento

**LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ**  
Membro Equipe de Planejamento

**JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ**  
Membro Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento                                                      | Responsável                         | Data             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 1 Foi alterada a descrição do serviço.                                | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 19/05/2025 10:59 |
| 2 Houve recebimento de recurso para atendimento desta finalidade.     | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 18/05/2025 17:44 |
| 3 Houve recebimento de recurso para atendimento desta finalidade.     | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 18/05/2025 17:40 |
| 4 Dispensa de Licitação emergencial. Aguardando preço dos orçamentos. | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 15/05/2025 18:14 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Estudo Técnico Preliminar 145/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 65303.005612/2025-96

## 2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação se evidencia na demanda de manutenção de bens imóveis desta B Adm Ap/CMO. Os serviços e bens são considerados comuns conforme, “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Será feita a instalação/manutenção emergencial do conjunto de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando do poço artesiano que atende a B Adm Ap/CMO e o Forte Pantanal.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante             | Responsável             |
|-------------------------------|-------------------------|
| Chefe da Seção Administrativa | CAP IGOR ROCHA FERREIRA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado em caráter emergencial, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possuem natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum. Para que o presente serviço seja prestado e corretamente entregue, não verificam-se requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: local apropriado para os trabalhadores armazenarem seus pertences pessoais e produtos de uso laboral, liberações de trânsito, liberação específica de órgão de fiscalização etc. Bastando os itens estarem de acordo com o previsto no termo de referência e aviso de dispensa. Porém há necessidade de empresa especializada para a prestação do serviço, levando em consideração o maquinário e conhecimentos técnicos para a execução da mesma.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado pode ser considerado a partir da prospecção de fornecedores, contratação similares feitas por outros órgãos ou entidade, consultas ao comprasnet, consulta a mídias especializadas, sendo essas algumas alternativas que visam novos métodos e tecnologias que melhor atendam as necessidades da administração, bem como a possibilidade da concorrência. No caso foram feitas pesquisas direta com os fornecedores para verificação correta e exata de cada item específico, para critério de comparação a fim de excluir erros na prestação do serviço solicitado com empresas não especializadas ou que fogem dos parâmetros estabelecidos.

## 6. Descrição da solução como um todo

A prestação de serviço por meio de dispensa de licitação emergencial para contratação de empresa especializada para manutenção de bens imóveis, conforme termo de referência. A empresa só receberá pelo serviço após a prestação do mesmo. São de responsabilidade do contratado, sem ônus adicional para a contratante, os fretes, impostos e toda dinâmica para a prestação do serviço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo das necessidades da prestação do serviço foram calculados considerando as demandas da B Adm Ap/CMO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CATSER | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|----------------|---------------|
| 1    | <p>Serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal, abrangendo:</p> <p>1. Fornecimento e instalação de bomba submersa, com as seguintes características técnicas mínimas:<br/>Potência: 10 CV<br/>Modelo: 4BPS13<br/>Estágios: 29<br/>Vazão mínima: 12.000 litros/hora<br/>Marca: EBARA ou similar /equivalente.</p> <p>2. Fornecimento e instalação de bomba centrífuga trifásica multiestágio, com as seguintes características técnicas mínimas:<br/>Potência: 3 CV<br/>Tensão: 220V<br/>Frequência: 60Hz<br/>Número de Polos: 3<br/>Altura Manométrica (MCA): 60 metros<br/>Vazão mínima: 13.000 litros/hora.</p> <p>3. Fornecimento e instalação de painel de comando elétrico completo, incluindo:<br/>Sistema de partida suave (Soft Starter) trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar;<br/>Proteção contra falta de fase;<br/>Controle de nível;<br/>Demais elementos elétricos e de proteção necessários ao perfeito funcionamento das bombas.</p> <p>4. Materiais e componentes inclusos (ou similares /equivalentes):<br/>a) 03 Fusíveis NH 100A 500V / 120kA – equivalente a Cooper Bussmann, Siemens ou similar;<br/>b) 01 Soft Starter trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar;<br/>c) 01 Transformador de corrente – equivalente a RH 78 ou similar;<br/>d) 01 Contatora tripolar 20A 220V, 1NA + 1NF – equivalente</p> | 14613  | SV  | 01  | R\$ 41.344,00  | R\$ 41.344,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| a Siemens ou similar;<br>e) 01 Relé de nível inferior 220V, com três eletrodos e 1 contato comutador – equivalente a Schneider, WEG ou similar;<br>f) 02 Disjuntores DIN curva C 6A – equivalente a Steck, Siemens, Schneider ou similar;<br>g) 01 Disjuntor tripolar 63A 380V – equivalente a ABB, Siemens ou similar;<br>h) 03 Eletroboias 250V 16A – equivalente a Minipa, Fortlev ou similar;<br>i) 03 Relés de falta de fase trifásico 220V com detecção de falta de neutro – equivalente a WEG RWU-03, Schneider ou similar.<br>5. Fornecimento e instalação de 120 metros de tubulação de recalque, incluindo todos os conectores, uniões, registros, suportes, adaptações e demais acessórios hidráulicos necessários, bem como a mão de obra técnica para sua instalação adequada, desde o ponto de captação até a área de distribuição.<br>6. Fornecimento e instalação de 120 metros de cabo elétrico PP 3x10mm², destinado à alimentação da bomba submersa, com passagem adequada, fixação e proteção conforme normas técnicas vigentes. |  |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  | R\$ 41.344,00 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.344,00

Com base na pesquisa realizada, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 41.344,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será de forma única, sendo o objeto não divisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Trata-se de processo de aquisição esporádica, onde não há necessidade de contratação periódica dos serv citados em tela.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço previsto neste processo foram planejadas pela Seção Administrativa da B Adm Ap/CMO, constando no Plano de Contratação Anual 2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A prestação do serviço irá propiciar a continuidade do fornecimento de água para a B Adm Ap/CMO e para o Forte Pantanal e contribuir para bom funcionamento do dia a dia na OM, criando condições para o exercício de suas atividades fins ao atender as necessidades administrativas e operacionais.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, além daqueles que as empresas que irão prestar o serviço devem cumprir.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Atualmente, o sistema encontra-se inoperante, em virtude de falhas graves e irreversíveis identificadas tanto na bomba submersa quanto no painel de comando, equipamentos estes que apresentaram pane total, impossibilitando qualquer tentativa de reparo ou recuperação. Tal situação resultou na interrupção completa do fornecimento de água às instalações, afetando diretamente o funcionamento regular de diversas atividades essenciais.

Dentre os serviços públicos impactados, destacam-se:

Seção de Aprovisionamento, responsável pela produção e fornecimento de aproximadamente 2.500 refeições diárias aos militares, cujas atividades dependem integralmente do abastecimento hídrico, além de questões sanitárias relacionadas a limpeza; Formação Sanitária, que realiza atendimentos médicos, odontológicos e serviços farmacêuticos, inviabilizados pela ausência de água;

Centro de Coordenação e Operações do Comando Militar do Oeste, o CCOP é responsável pelo planejamento e fiscalização das operações militares do Comando Militar do Oeste. O desabastecimento hídrico afeta diretamente o expediente desta seção.

Demais Organizações Militares, que tiveram suas rotinas administrativas e operacionais comprometidas, dada a impossibilidade de manutenção das condições mínimas de funcionamento, especialmente considerando que há soldados do efetivo variável que residem nas dependências do quartel e dependem diretamente da disponibilidade de água para higiene, alimentação e demais necessidades básicas.

Como medida paliativa emergencial, passou-se a utilizar água fornecida pela concessionária local, Águas Guariroba. Todavia, tal solução provisória acarreta custos adicionais estimados em, no mínimo, R\$ 4.500,00 por dia, valor que representa expressivo impacto orçamentário e compromete a economicidade e eficiência da gestão pública.

A situação descrita configura hipótese clara de risco iminente à continuidade de serviços públicos essenciais, o que autoriza a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação “quando a contratação for necessária para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos”.

A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e

interesse público.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IGOR ROCHA FERREIRA**

Chefe Equipe de Planejamento

**LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ**

Membro Equipe de Planejamento

**JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ**

Membro Equipe de Planejamento

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

|                                                                                                                                               |                                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos                                                                                                        | Responsável pela Edição             | Data de Criação  |
| 230/2025                                                                                                                                      | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 15/05/2025 20:39 |
| Objeto da Matriz de Riscos                                                                                                                    |                                     |                  |
| Dispensa eletrônica emergencial - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, BOMBA CENTRÍFUGA E PAINEL DE COMANDO - CAIXA D'ÁGUA FORTE PANTANAL |                                     |                  |

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                                                                | Fase               | Alocado para                                   | Nível do Risco (I x P)                         | Nº Item  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|
| R-01   | Atraso na prestação do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atraso por parte do fornecedor                                                                                                | Gestão de Contrato | Contratada                                     | Extremo                                        |          |
| 1      | <b>Impactos</b><br>A situação descrita configura hipótese clara de risco iminente à continuidade de serviços públicos essenciais, o que autoriza a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação “quando a contratação for necessária para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos”. A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público. |                                                                                                                               |                    |                                                |                                                |          |
|        | <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                               |                    |                                                |                                                |          |
|        | P-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Prever em edital e no Termo de Referência o tempo limite para a execução do serviço a ser fornecido.                          |                    |                                                | <b>Responsável:</b> JACKSON CASSIOLATO DA CRUZ | HENRIQUE |
| P-02   | Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                               |                    | <b>Responsável:</b> JACKSON CASSIOLATO DA CRUZ | HENRIQUE                                       |          |
| C-01   | <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |                    |                                                |                                                |          |
|        | Solicitar a aplicação de penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                               |                    | <b>Responsável:</b> JACKSON CASSIOLATO DA CRUZ | HENRIQUE                                       |          |
| Número | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                                                                | Fase               | Alocado para                                   | Nível do Risco (I x P)                         | Nº Item  |
| R-02   | Má qualidade do serviço prestado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | O serviço prestado pelo fornecedor leva do materiais de baixa qualidade, não atendendo os requisitos estabelecidos no edital. | Gestão de Contrato | Contratada                                     | Extremo                                        |          |
| 1      | <b>Impactos</b><br>Indisponibilidade dos materiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |                    |                                                |                                                |          |
|        | <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                               |                    |                                                |                                                |          |
|        | P-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atestar previamente a qualidade do serviço prestado.                                                                          |                    |                                                | <b>Responsável:</b> JACKSON CASSIOLATO DA CRUZ | HENRIQUE |
| C-01   | <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |                    |                                                |                                                |          |
|        | Solicitar a troca do material conforme a garantia em contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                               |                    | <b>Responsável:</b> JACKSON CASSIOLATO DA CRUZ | HENRIQUE                                       |          |
|        | C-02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caso a empresa não possua outro material para a troca, solicitar a aplicação das penalidades cabíveis na contratada           |                    |                                                | <b>Responsável:</b> JACKSON CASSIOLATO DA CRUZ | HENRIQUE |
| Número | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                                                                | Fase               | Alocado para                                   | Nível do Risco (I x P)                         | Nº Item  |
| R-03   | Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prevaricação por parte da contratada                                                                                          | Gestão de Contrato | Contratada                                     | Médio                                          |          |
| 1      | <b>Impactos</b><br>Não disponibilização da solução desejada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |                    |                                                |                                                |          |
|        | <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                               |                    |                                                |                                                |          |
|        | P-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Prever penalidades previstas no Termo de Referência (TR), por descumprimento de cláusulas contratuais da contratada.          |                    |                                                | <b>Responsável:</b> JACKSON CASSIOLATO DA CRUZ | HENRIQUE |
|        | <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |                    |                                                |                                                |          |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                      | Causa do Risco      | Fase               | Alocado para                                     | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-04                  | Contratada abre processo de falência a execução contratual                                                                                                                                                                                 | Falência da Empresa | Gestão de Contrato | Contratada                                       | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                            |                     |                    |                                                  |                        |         |
| 1                     | Interrupção na execução dos serviços contratados                                                                                                                                                                                           |                     |                    |                                                  |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                            |                     |                    |                                                  |                        |         |
| P-01                  | Acompanhamento de situação fiscal e financeira da Contratada                                                                                                                                                                               |                     |                    | Responsável: JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                            |                     |                    |                                                  |                        |         |
| C-01                  | Consultar junto ao próximo licitante, dentro da classificação final do processo licitatório, para que este manifeste intenção de fornecer os bens licitados, desde que mantenha todas as condições do primeiro colocado, inclusive o preço |                     |                    | Responsável: JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ |                        |         |
| C-02                  | Levar as pendências para a Análise Jurídica, visando obter orientações para providenciar novo processo licitatório                                                                                                                         |                     |                    | Responsável: JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                 | Causa do Risco                                      | Fase               | Alocado para                                     | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-05                  | Restrições orçamentárias e financeiras                                                                                                                                                                                                                | Não recebimento do crédito para adquirir o material | Gestão de Contrato | Administração                                    | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                    |                                                  |                        |         |
| 1                     | Impossibilidade de cumprimento dos compromissos de pagamento da contratada de acordo com as cláusulas contratuais                                                                                                                                     |                                                     |                    |                                                  |                        |         |
| 2                     | Não atendimento das necessidades enquanto não houver a contratação                                                                                                                                                                                    |                                                     |                    |                                                  |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                    |                                                  |                        |         |
| P-01                  | Acompanhar a execução orçamentária e financeira                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                    | Responsável: JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                    |                                                  |                        |         |
| C-01                  | Rescindir a contratação e iniciar novo planejamento da contratação da solução com valor de referência adequado as demandas ao orçamento vigente, caso não logre êxito a negociação com a contratada e com a Diretoria descentralizadora dos recursos. |                                                     |                    | Responsável: JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ |                        |         |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

IGOR ROCHA FERREIRA  
Chefe Equipe de Planejamento

LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ  
Membro Equipe de Planejamento



Termo de Referência 83/2025

Informações Básicas

|                    |                                                      |                                     |                          |
|--------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por                         | Atualizado em            |
| 83/2025            | 160530-BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ | 19/05/2025 11:44 (v 3.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                            |                                     |                          |

Outras informações

|                                                                                                                                        |                       |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 65303.005612 /2025-96   |

1. Definição do objeto

1.1 Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| N r Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CATSER | UND | QTD | VALOR UNT (R\$) | VALOR TOTAL |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----------------|-------------|
| 1        | Serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal, abrangendo:<br><br>1. Fornecimento e instalação de bomba submersa, com as seguintes características técnicas mínimas: Potência: 10 CV Modelo: 4BPS13 Estágios: 29 Vazão mínima: 12.000 litros /hora Marca: EBARA ou similar /equivalente.<br><br>2. Fornecimento e instalação de bomba centrífuga trifásica multiestágio, com as seguintes características técnicas mínimas: Potência: 3 CV Tensão: 220V Frequência: 60Hz Número de Polos: 3 Altura Manométrica (MCA): 60 metros Vazão mínima: 13.000 litros/hora.<br><br>3. Fornecimento e instalação de painel de comando elétrico completo, incluindo: Sistema de partida suave (Soft Starter) trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar; Proteção contra falta de fase; Controle de nível; Demais elementos elétricos e de proteção necessários ao perfeito funcionamento das bombas.<br><br>4. Materiais e componentes inclusos (ou similares /equivalentes): a) 03 Fusíveis NH 100A 500V / 120kA – equivalente a Cooper Bussmann, Siemens ou similar; b) 01 Soft Starter trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar; c) 01 Transformador de corrente – equivalente a RH 78 ou similar; d) 01 Contactora tripolar 20A 220V, 1NA + 1NF – | 14613  | SV  | 01  | 41.344,00       | 41.344,00   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| equivalente Siemens ou similar; e) 01 Relé de nível inferior 220V, com três eletrodos e 1 contato comutador – equivalente a Schneider, WEG ou similar; f) 02 Disjuntores DIN curva C 6A – equivalente a Steck, Siemens, Schneider ou similar; g) 01 Disjuntor tripolar 63A 380V – equivalente a ABB, Siemens ou similar; h) 03 Eletroboias 250V 16A – equivalente a Minipa, Fortlev ou similar; i) 03 Relés de falta de fase trifásico 220V com detecção de falta de neutro – equivalente a WEG RWU-03, Schneider ou similar. |  |  |  |  |  |
| 5. Fornecimento e instalação de 120 metros de tubulação de recalque, incluindo todos os conectores, uniões, registros, suportes, adaptações e demais acessórios hidráulicos necessários, bem como a mão de obra técnica para sua instalação adequada, desde o ponto de captação até a área de distribuição. 6. Fornecimento e instalação de 120 metros de cabo elétrico PP 3x10mm², destinado à alimentação da bomba submersa, com passagem adequada, fixação e proteção conforme normas técnicas vigentes.                   |  |  |  |  |  |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O contrato será realizado através de nota de empenho que será emitida e enviada para a empresa licitante dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], se tratando de uma ação emergencial, a fim de normalizar o abastecimento de água nas Organizações Militares do Forte Pantanal.

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Qualificação técnica compatível com o objeto da licitação, que se traduz na comprovação da capacidade da futura Contratada em executar os itens de serviço, em características e quantidades semelhantes àqueles elencados neste Termo de Referência;

4.1.2. Qualificação financeira adequada com o objeto da licitação, pela demonstração da robustez financeira da futura Contratada em honrar as despesas com insumos e mão de obra durante o período de execução dos serviços contratados, até o respectivo pagamento pela Contratante;

4.1.3. Atendimento das condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista aplicáveis ao objeto da licitação;

4.1.4. Declaração da futura Contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.1.5. Cumprimento das legislações, normas técnicas e boas práticas que permeiam a execução do objeto da licitação;

4.1.6 Adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, por meio da prevenção e gestão de resíduos e rejeitos provenientes da execução dos serviços.

4.1.6.1 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010

4.1.7. Início e conclusão da execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.

4.1.8. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

## **4.2. Sustentabilidade**

4.2.1. Em sua constante preocupação com a sustentabilidade ambiental e em atendimento as regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste institui que produtos a serem adquiridos, se for cabível:

4.2.1.2 Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.2.1.3 Decreto nº 9.177, de 2017 (Regulamenta o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências.);

4.2.1.4 Resolução CONMETRO nº 01, de 05/07/2016 (Dispõe sobre a anuência nas importações de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e seus componentes).

4.2.3 Nos termos da Resolução CONMETRO nº 01, de 05 de julho de 2016, a participação de fabricantes e importadores de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e seus componentes, em um sistema de logística reversa é requisito de conformidade para a importação e comercialização desses produtos.

4.2.4 A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social que busca devolver os resíduos sólidos ao setor empresarial. Este sistema deverá ser implementado, prioritariamente, pelos seguintes tipos de resíduos: agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos

4.2.5 Como primeira cautela, o órgão deve verificar se, para aquele produto ou embalagem, já existe regulamentação editada pelo Poder Público – seja na esfera federal, estadual ou municipal –, ou acordo setorial ou termo de compromisso celebrado pelo Poder Público com o setor produtivo. Se ainda não houver regulamentação ou acordo, é recomendável que o órgão consulte os fornecedores do ramo para conhecer suas práticas de destinação final dos produtos ou embalagens comercializadas. Desta forma, poderá avaliar se há condições médias no mercado de exigir, como obrigação contratual, que a empresa contratada efetue o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos produtos ou embalagens por ela utilizados ou fornecidos. De todo modo, o pressuposto para a inserção de tal obrigação contratual, quando ainda não houver acordo setorial ou termo de compromisso, é assegurar que não represente fator de restrição à competitividade ou custo desarrazoável para o órgão contratante.

4.2.6 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 2º do Decreto nº 9.177/2017, e legislação correlata.

4.2.7 O órgão deverá verificar se existe legislação estadual ou local específica disciplinando o tema.

4.2.8 Lembramos que determinados tipos de lâmpadas também se sujeitam às disposições da Lei nº10.295/2001 e Decreto nº4.059/2001, que fixam índices mínimos de eficiência energética ou níveis máximos de consumo de energia elétrica (conforme item específico deste Guia - "APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL").

4.2.9 Lembramos que o fabricante e o Importador de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide para o fabricante (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-4; descrição: Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio, de luz mista. Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática – Lei nº 12.305/2010: art. 33, V) e vide para o importador (FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981; Código: 21-41; Descrição: Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – Lei nº12.305/2010).

4.2.10 Se a Administração, nos casos de aquisição, verificar na fase de planejamento que a obrigação de imputar à contratada a destinação ambiental adequada da lâmpada for implicar em fator de restrição à competitividade ou custo desarrazoável, deverá, em estudo técnico preliminar, avaliar e motivar administrativamente a não inclusão da obrigação, desde que haja a assunção pela Administração da responsabilidade pela destinação ambiental adequada das lâmpadas.

### **4.3. Subcontratação**

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **4.4. Garantia da Contratação**

4.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1.1 A efetiva contratação dos itens de serviços e seus respectivos quantitativos será sob demanda, conforme as necessidades levantadas pelo órgão durante a vigência do contrato, e consoante a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros; esta imprevisibilidade quanto ao montante final dos valores efetivamente contratados durante a vigência do ajuste, não permite precisar o valor da garantia que a Contratada deveria prestar por ocasião da celebração do contrato; assim, a exigência de garantia tendo por base o valor total dos itens de serviço do contrato significaria, na presente solução adotada, um ônus excessivo para a Contratada, resultando em expressivo custo a ser embutido nos valores dos lances ofertados durante o certame licitatório; a execução dos serviços contratados não se dará por meio do regime de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se, conforme já explicitado, em serviços não continuados, com o emprego pontual de mão de obra; assim, a necessidade de garantia para salvaguardar os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela contratada, nos termos do Art. 8º, VI, do Decreto nº 9.507, de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, é desnecessária.

### **4.5. Vistoria**

4.5.1. Para a elaboração de sua proposta, o LICITANTE poderá realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira das 8 horas às 11:30 horas e das 13 horas às 17 horas e sexta-feira das 8 horas às 12 horas, sendo necessário prévio agendamento.

4.5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.5.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1. Condições de execução

5.1.1. Homologado o resultado do certame licitatório pela autoridade competente do B Adm Ap / CMO, será formalizada o respectivo contrato para fins de efetivação da contratação pelo período de 12 (doze) meses, estabelecendo os quantitativos de serviços e os valores unitários e globais, conforme a Proposta Comercial ofertada pela licitante durante a realização do certame.

5.1.2. A efetiva contratação dar-se-á pela emissão da Nota de Empenho pela Contratante, contendo dotação orçamentária, os itens de serviço contratados, os valores unitários e valores totais.

5.1.2.1 Serão emitidas tantas Notas de Empenho quantas forem julgadas necessárias, à medida que houver demanda a ser satisfeita e consoante à disponibilidade de recursos para honrar a despesa, dentre outros aspectos administrativos a serem observados durante a execução do exercício orçamentário anual.

5.1.3 Após a assinatura da Nota de Empenho pelas autoridades competentes para determinar a despesa, a mesma será encaminhada para o endereço de e-mail indicado na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.

5.1.4 Ao receber a Nota de Empenho no endereço de e-mail indicado na Proposta Comercial, a Contratada deverá, imediatamente, acusar o recebimento, indicar o Preposto encarregado das ações, realizar a compra dos insumos e efetuar a mobilização da mão de obra necessários à execução dos itens de serviço contratados;

5.1.5 A Contratante designará formalmente representante para acompanhamento e fiscalização da execução, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da Nota de Empenho.

5.1.6 A contratada deverá realizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, visita ao local da execução dos serviços contratados, por meio do Preposto, a fim de travar contato com o representante da Contratante, tomar conhecimento das condicionantes ambientais, e estabelecer as ações necessárias ao perfeito andamento dos serviços.

5.1.6.1 Nesta ocasião, a eventual impossibilidade de colocação do bem imóvel alvo do serviço a ser realizado à disposição da Contratada, em função do desembaraço de pessoas e materiais a ser promovido como pré-condição para a execução, deverá ser comunicada pelo representante da Contratante ao Preposto da Contratada, assim como a provável data de convocação para início dos serviços.

5.1.6.2 Caso o bem imóvel seja alvo da execução de serviços que envolvam mais de uma Contratada, o representante da Contratante deverá coordenar as ações entre as envolvidas, aproveitando a visita descrita no caput para estabelecer, dentre do prazo de execução previsto, as fases de execução dos serviços, levando em consideração a interdependência existente entre os serviços para o alcance do objeto da contratação.

5.1.7 Os serviços terão sua execução iniciada 05 (cinco dias) corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, e deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.7.1 No caso da ocorrência do descrito no item 5.1.6.1, os prazos de execução serão interrompidos, sendo reiniciados e contados da convocação do representante da Contratante para início dos serviços.

5.1.7.2 Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução, o prazo de conclusão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias corridos, a critério do representante da Contratante, mediante solicitação formal motivada encaminhada pelo Preposto da Contratada;

5.1.8 A execução dos serviços deverá ser realizada em dias e horários de expediente no órgão, salvo em caso de autorização expressa do representante da Contratante.

5.1.8.1 As obrigações da Contratada encontram-se discriminadas no item 6.16 do presente Termo de Referência.

5.1.9 Durante o período de execução do serviço, o representante da Contratante deverá realizar vistoria diária do local, a fim de acompanhar os trabalhos, verificar a ocorrência de inexecução, constatar a aplicação dos insumos

necessários ao alcance do objeto contratado, travar contato com o Preposto da Contratada, dentre outras ações gerenciais necessárias ao bom andamento dos serviços

5.1.9.1 As obrigações da Contratante e as medidas de Controle e Fiscalização da Execução encontram-se discriminadas, respectivamente, no item 6 do presente Termo de Referência.

5.1.10 A conclusão dos serviços deverá ser notificada pelo Preposto da Contratada ao representante da Contratante, para fins de recebimento, aceitação do objeto e pagamento, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.1.11 Na ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto, serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas neste Termo de Referência.

## **5.2. Local da prestação dos serviços**

5.2.1. Os serviços serão prestados nas organizações militares do Comando Militar do Oeste localizado na Avenida Duque de Caxias nº 1628, Amambai, na cidade de Campo Grande - MS.

## **5.3. Materiais e serem disponibilizados**

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Especificação Técnica, Apêndice deste Termo de Referência, para a obtenção do objeto contratado, consoante as práticas de mercado do ramo no qual o serviço em questão está inserido, ainda que a descrição do item de serviço não venha a citar explicitamente todos os elementos de material envolvidos e comprometidos durante a execução sem ônus a para a administração.

## **5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1.1. A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado pelo licitante, preços unitários, valor total e valor global, deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação;

5.4.1.2. Todos os insumos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como impostos, transporte, mão de obra e taxas deverão estar incluídos no valor da proposta;

5.4.1.3. Prazo de validade da proposta de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura conforme inciso III, artigo 5º da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de Julho de 2023.

# **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará os critérios de medição do serviço prestado conforme parametrizado na Especificação Técnica, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.14.2. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.14.3. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14.4. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.14.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.14.7. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para

avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.14.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.14.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.14.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6.15 Obrigações da contratante:**

6.15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.15.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.15.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.15.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.15.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.15.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.15.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.15.6.2 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.15.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

6.15.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.15.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.15.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.15.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.15.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.15.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**6.16 Obrigações da contratada:**

6.16.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.16.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.16.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.16.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.16.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.16.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.16.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.16.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.16.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.16.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.16.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.16.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.16.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.16.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.16.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.16.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.16.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.16.21 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.16.21.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.16.21.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a dinâmica presente na Especificação Técnica e com base nos Estudos Preliminares, ambos Apêndices deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados;

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.3.1. Tanto o Modelo de Gestão do Contrato quanto aos critérios estabelecidos para a medição de resultados estão criteriosamente estabelecidos na Especificação Técnica, Apêndice deste Termo de Referência.

### 7.2. Do Recebimento

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.3. Liquidação**

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2. Nos casos de contratações com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de liquidação observará a urgência que justificou a contratação direta, podendo ser ajustado conforme a necessidade do atendimento imediato da situação emergencial, respeitado o disposto no art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. o prazo de validade;

7.3.3.2. a data da emissão;

7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período de prestação dos serviços;

7.3.3.5. o valor a pagar; e

7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por

meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 7.4. Prazo de Pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) de correção monetária.

7.4.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|        |                             |                                                      |
|--------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| I=(TX) | I = $\frac{(6 / 100)}{365}$ | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|--------|-----------------------------|------------------------------------------------------|

#### 7.5. Forma de Pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 7.6. Cessão de Crédito

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por

parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

### 8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhistas

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em

cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **8.5. Qualificação Econômico - Financeira**

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

#### **8.6. Qualificação Técnica**

8.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

8.6.2.1. A empresa licitante deverá apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa licitante, por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, devidamente registrado nos Órgãos de fiscalização competente, que comprove ter executado serviços/fornecimento dos materiais de maior relevância como:

8.6.2.1.1. Prestação de serviços de fornecimento e instalação de rede de cabeamento estruturado, com cabeamento UTP em categoria 6, em uma mesma localidade.

8.6.2.1.2. Prestação de serviço de fornecimento, instalação de rede de Fibra Óptica, composta por cabo de fibra óptica.

8.6.2.2. A Licitante deverá apresentar documentação técnica dos materiais e bens ofertados. A documentação técnica poderá ser comprovada através da apresentação de um ou mais documentos comprobatórios, sendo: catálogos, datasheets e website.

8.6.3. A Administração será reservado o direito de efetuar diligências a fim de averiguar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s). Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme apresentado neste Termo de Referência e no ANEXO da Especificação Técnica.

8.6.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.6.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.6.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto

social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.6.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 41.344,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.344,00 ( quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação orçamentária da contratação será indicada no corpo da Nota de Empenho emitida, de acordo com a demanda do órgão, durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160530 e 167530;

II) Fonte de Recursos: 1000000000 e 1050000142;

III) Programa de Trabalho: 171460 e 171502;

IV) Elemento de Despesa: 339000;

V) Plano Interno: I3DAFUNSUPL e IXAPFUNDGOA;

## 11. Classificação do Sigilo

11.1 O objeto do presente processo não se enquadra conforme classificação prevista na lei de Acesso a Informação N°12.527, de 18 de novembro de 2011 (ultrassecreta, secreta, reservada). Não haverá restrição de acesso à informação para o presente processo. Toda e qualquer informação relacionada ao instrumento será sempre disponibilizada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IGOR ROCHA FERREIRA**

Chefe Equipe de Planejamento

**LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ**

Membro Equipe de Planejamento

**JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ**

Membro Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

2025

**Interessado:** Comando Militar do Oeste

**Assunto:** DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025 - Contratação de serviço de instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando - CAIXA D'ÁGUA FORTE PANTANAL

**Anexos:** \_\_\_\_\_

Movimento do Processo

| DESTINO |      | DATA |  |  | DESTINO |  | DATA |  |  |
|---------|------|------|--|--|---------|--|------|--|--|
| 01      | SALC |      |  |  | 18      |  |      |  |  |
| 02      |      |      |  |  | 19      |  |      |  |  |
| 03      |      |      |  |  | 20      |  |      |  |  |
| 04      |      |      |  |  | 21      |  |      |  |  |
| 05      |      |      |  |  | 22      |  |      |  |  |
| 06      |      |      |  |  | 23      |  |      |  |  |
| 07      |      |      |  |  | 24      |  |      |  |  |
| 08      |      |      |  |  | 25      |  |      |  |  |
| 09      |      |      |  |  | 26      |  |      |  |  |
| 10      |      |      |  |  | 27      |  |      |  |  |
| 11      |      |      |  |  | 28      |  |      |  |  |
| 12      |      |      |  |  | 29      |  |      |  |  |
| 13      |      |      |  |  | 30      |  |      |  |  |
| 14      |      |      |  |  | 31      |  |      |  |  |
| 15      |      |      |  |  | 32      |  |      |  |  |
| 16      |      |      |  |  | 33      |  |      |  |  |
| 17      |      |      |  |  | 34      |  |      |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE**  
**(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)**

**ÍNDICE – PROCESSO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

| Ordem | Documento para Dispensa - Contratação de Prestação de Serviço                        | Pág. |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|
| -     | Capa                                                                                 | -    |
| 1     | Checklist AGU                                                                        |      |
| 2     | Despacho do Ordenador de Despesas justificando a abertura do processo administrativo |      |
| 3     | Despacho do Fiscal Administrativo determinando a abertura do processo administrativo |      |
| 4     | Documentação de nomeação da Equipe de Planejamento e publicação em BI                |      |
| 5     | Diretrizes da Equipe de Planejamento do Processo                                     |      |
| 6     | Declaração de adequação orçamentária e financeira                                    |      |
| 7     | Declaração de atividade de custeio                                                   |      |
| 8     | Declaração de disponibilidade                                                        |      |
| 9     | Documento de demanda e necessidade                                                   |      |
| 10    | Estudo técnico Preliminar                                                            |      |
| 11    | Aprovação do ETP                                                                     |      |
| 12    | Notas de créditos dos recursos descentralizados                                      |      |
| 13    | Termo de referência                                                                  |      |
| 14    | Termo de dispensa de licitação                                                       |      |
| 15    | Mapa de riscos da seleção da empresa                                                 |      |
| 16    | Mapa de riscos da gestão do contrato                                                 |      |
| 17    | Relatório de pesquisa de preços                                                      |      |
| 18    | Pesquisa Banco de preços/SAG                                                         |      |
| 19    | Solicitação de orçamento                                                             |      |
| 20    | Orçamentos dos fornecedores                                                          |      |
| 21    | Contrato                                                                             |      |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo NUP: 65303.005612/2025-96

Assunto: Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando - Caixa d'água Forte Pantanal

1. Atualmente, o sistema encontra-se inoperante, em virtude de falhas graves e irreversíveis identificadas tanto na bomba submersa quanto no painel de comando, equipamentos estes que apresentaram pane total, impossibilitando qualquer tentativa de reparo ou recuperação. Tal situação resultou na interrupção completa do fornecimento de água às instalações, afetando diretamente o funcionamento regular de diversas atividades essenciais. Dentre os serviços públicos impactados, destacam-se: Seção de Aprovisionamento, responsável pela produção e fornecimento de aproximadamente 2.500 refeições diárias aos militares, cujas atividades dependem integralmente do abastecimento hídrico, além de questões sanitárias relacionadas a limpeza; Formação Sanitária, que realiza atendimentos médicos, odontológicos e serviços farmacêuticos, inviabilizados pela ausência de água;

Centro de Coordenação e Operações do Comando Militar do Oeste, o CCOP é responsável pelo planejamento e fiscalização das operações militares do Comando Militar do Oeste. O desabastecimento hídrico afeta diretamente o expediente desta seção. Demais Organizações Militares, que tiveram suas rotinas administrativas e operacionais comprometidas, dada a impossibilidade de manutenção das condições mínimas de funcionamento, especialmente considerando que há soldados do efetivo variável que residem nas dependências do quartel e dependem diretamente da disponibilidade de água para higiene, alimentação e demais necessidades básicas. Como medida paliativa emergencial, passou-se a utilizar água fornecida pela concessionária local, Águas Guariroba. Todavia, tal solução provisória acarreta custos adicionais estimados em, no mínimo, R\$ 4.500,00 por dia, valor que representa expressivo impacto orçamentário e

compromete a economicidade e eficiência da gestão pública. A situação descrita configura hipótese clara de risco iminente à continuidade de serviços públicos essenciais, o que autoriza a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação “quando a contratação for necessária para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos”. A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

2. Assim, consubstanciado nas justificativas apresentadas alhures, **AUTORIZO** a abertura do respectivo processo administrativo, para que seja contratada a prestação de serviço solicitada.

3. **DETERMINO** que seja dado conhecimento à Equipe de Planejamento de Contratação para que adotem as providências necessárias para a elaboração do respectivo processo administrativo, com a observância do cumprimento da legislação regente da matéria.

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL – Cel R/1**  
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

**DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo NUP: 65303.005612/2025-96

Assunto: Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal

1. Em face da determinação exarada pelo **Ordenador de Despesas**, **DETERMINO** a abertura do Processo Administrativo NUP nº **65303.005612/2025-96**, cuja finalidade é a **Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal**
2. Em decorrência, seja dado conhecimento à Equipe de Planejamento de Contratação para que adote as providências necessárias para a composição do respectivo processo administrativo, com a observância do cumprimento da legislação regente da matéria.

Campo Grande MS, 15 de maio de 2025.

**JEAN FRETES GENRO – Cel**  
Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo NUP: 65303.005612/2025-96

Assunto: Contratação do serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal.

|                                                                                                              |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Órgão: EXÉRCITO BRASILEIRO                                                                                   |                            |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)<br>Seção Administrativa da Base de Administração e Apoio/CMO |                            |
| Responsável pela Demanda<br>Igor Rocha Ferreira                                                              |                            |
| E-mail<br>cassiolatodacruz@gmail.com                                                                         | Telefone<br>(67) 3368-5620 |

**1. Serviço a ser contratado**

Contratação do serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal.

**2. Descrição**

A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

**3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Atualmente, o sistema encontra-se inoperante, em virtude de falhas graves e irreversíveis identificadas tanto na bomba submersa quanto no painel de comando, equipamentos estes que apresentaram pane total, impossibilitando qualquer tentativa de reparo ou recuperação. Tal situação resultou na interrupção completa do fornecimento de água às instalações, afetando diretamente o funcionamento regular de diversas atividades essenciais. Dentre os serviços públicos impactados, destacam-se: Seção de Aprovisionamento, responsável pela produção e fornecimento de aproximadamente 2.500 refeições diárias aos militares, cujas atividades dependem integralmente do abastecimento hídrico, além de questões sanitárias relacionadas a limpeza; Formação Sanitária, que realiza atendimentos médicos, odontológicos e serviços farmacêuticos, inviabilizados pela ausência de água; Centro de Coordenação e Operações do Comando Militar do Oeste, o CCOP é responsável pelo planejamento e fiscalização das operações

militares do Comando Militar do Oeste. O desabastecimento hídrico afeta diretamente o expediente desta seção. Demais Organizações Militares, que tiveram suas rotinas administrativas e operacionais comprometidas, dada a impossibilidade de manutenção das condições mínimas de funcionamento, especialmente considerando que há soldados do efetivo variável que residem nas dependências do quartel e dependem diretamente da disponibilidade de água para higiene, alimentação e demais necessidades básicas. Como medida paliativa emergencial, passou-se a utilizar água fornecida pela concessionária local, Águas Guariroba. Todavia, tal solução provisória acarreta custos adicionais estimados em, no mínimo, R\$ 4.500,00 por dia, valor que representa expressivo impacto orçamentário e compromete a economicidade e eficiência da gestão pública. A situação descrita configura hipótese clara de risco iminente à continuidade de serviços públicos essenciais, o que autoriza a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação “quando a contratação for necessária para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos”. A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público

#### 4. Quantidade da prestação de serviço a ser contratada

Os quantitativos das necessidades foram calculados com base nas demandas para a substituição da bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando da Caixa d'Água do Forte Pantanal, da B Adm Ap/CMO que abastece as OM deste Forte Pantanal.

| Item | Descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1    | <p>Serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal, abrangendo:</p> <p>1. Fornecimento e instalação de bomba submersa, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>Potência: 10 CV</p> <p>Modelo: 4BPS13</p> <p>Estágios: 29</p> <p>Vazão mínima: 12.000 litros/hora</p> <p>Marca: EBARA ou similar/equivalente.</p> <p>2. Fornecimento e instalação de bomba centrífuga trifásica multiestágio, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>Potência: 3 CV</p> <p>Tensão: 220V</p> <p>Frequência: 60Hz</p> <p>Número de Polos: 3</p> <p>Altura Manométrica (MCA): 60 metros</p> <p>Vazão mínima: 13.000 litros/hora.</p> <p>3. Fornecimento e instalação de painel de comando elétrico completo, incluindo:</p> <p>Sistema de partida suave (Soft Starter) trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar;</p> | 1   |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Proteção contra falta de fase;<br/> Controle de nível;<br/> Demais elementos elétricos e de proteção necessários ao perfeito funcionamento das bombas.</p> <p>4. Materiais e componentes inclusos (ou similares/equivalentes):</p> <p>a) 03 Fusíveis NH 100A 500V / 120kA – equivalente a Cooper Bussmann, Siemens ou similar;</p> <p>b) 01 Soft Starter trifásico 220V – 61A – equivalente a WEG SSW07 ou similar;</p> <p>c) 01 Transformador de corrente – equivalente a RH 78 ou similar;</p> <p>d) 01 Contatora tripolar 20A 220V, 1NA + 1NF – equivalente a Siemens ou similar;</p> <p>e) 01 Relé de nível inferior 220V, com três eletrodos e 1 contato comutador – equivalente a Schneider, WEG ou similar;</p> <p>f) 02 Disjuntores DIN curva C 6A – equivalente a Steck, Siemens, Schneider ou similar;</p> <p>g) 01 Disjuntor tripolar 63A 380V – equivalente a ABB, Siemens ou similar;</p> <p>h) 03 Eletroboias 250V 16A – equivalente a Minipa, Fortlev ou similar;</p> <p>i) 03 Relés de falta de fase trifásico 220V com detecção de falta de neutro – equivalente a WEG RWU-03, Schneider ou similar.</p> <p>5. Fornecimento e instalação de 120 metros de tubulação de recalque, incluindo todos os conectores, uniões, registros, suportes, adaptações e demais acessórios hidráulicos necessários, bem como a mão de obra técnica para sua instalação adequada, desde o ponto de captação até a área de distribuição.</p> <p>6. Fornecimento e instalação de 120 metros de cabo elétrico PP 3x10mm<sup>2</sup>, destinado à alimentação da bomba submersa, com passagem adequada, fixação e proteção conforme normas técnicas vigentes.</p> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

#### 5. Previsão de contemplação no Plano Anual de Contratações

Os serviços estão contemplados no PCA 2025, no item 905, Grupo 546 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

#### 6. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação da prestação do serviço

Os serviços têm a estimativa de início 10 (dez) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

#### 7. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, e, se necessário, o responsável pela Fiscalização:

IGOR ROCHA FERREIRA – Cap  
Chefe da Equipe de Planejamento

LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ – 3º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento

JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ – 3º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento

## 8. Critérios de sustentabilidade

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## 9. Fonte de recurso

Gestor: Comando de Operações Terrestre.

|                     |                             |                         |
|---------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Natureza da despesa | nº 33.90.30 ( )             | se existir, subitem: nº |
|                     | nº 33.90.39 ( x )           | se existir, subitem: nº |
|                     | nº 44.90.52 ( )             | se existir, subitem: nº |
| Nota de Crédito     | 2025NC008118 / 2025NC001425 |                         |
| Plano Interno       | I3DAFUNSUPL / IXAPFUNDGOA   |                         |

**IGOR ROCHA FERREIRA – CAP**

Responsável pela Formalização da Demanda

### Despacho:

1. Ciente do **Documento de Formalização de Demanda** apresentado nesta oportunidade.
2. Determino que a **Equipe de Planejamento** científica e nomeada previamente no BI nº 91 de 19 Maio 25, da B Adm Ap/CMO, elabore o **Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Risco** e demais documentos necessários para a consecução da pretendida contratação.

Campo Grande MS, 19 de maio de 2025.

**JEAN FRETES GENRO – Cel**  
Fiscal Administrativo B Adm Ap/CMO

**HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL – Cel/R1**  
Ordenador de Despesas da B Adm Ap/CMO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)**

**APROVAÇÃO**

Em conformidade com o prescrito no Caderno de Orientações aos Agentes da Administração, item 4.2 e em conjunto com o previsto nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, que objetiva a contratação mediante Dispensa de Licitação, de empresa especializada na realização do serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal, a fim de atender restabelecer o abastecimento de água no Forte Pantanal.

Campo Grande MS, 16 de maio de 2025.

**HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL – Cel R/1**  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E OUTRAS CONSIDERAÇÕES DO ORDENADOR DE  
DESPESAS**

Processo Administrativo nº 65303.005612/2025-96

Dispensa de Licitação: Contratação de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa visando a instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal

**2. NATUREZA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

Em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e analisando a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, certifica-se que a natureza dos serviços a serem contratados constitui-se atividade de custeio.

**3. NÃO ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

No momento esta UASG não possui um sistema apropriado que permita a confecção do processo administrativo de forma integralmente eletrônica. No sentido de buscar o aperfeiçoamento contínuo dispõe do Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED), mas que não apresenta as funcionalidades de tramitação processual nos moldes do Sistema Eletrônico de Informações “SEI”, que suporta os diversos processos administrativos e em uso por outros Órgãos, dentre os quais as Forças Armadas não estão incluídas. O Exército Brasileiro conduz um estudo para a implementação do Projeto SIGADEx, Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos, o qual visa futuramente atender a presente lacuna.

**4. PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES.**

Certifico que foi atendido o referido princípio através das nomeações das equipes de planejamento, apoio e fiscalização contemplando servidores distintos para cada função, conforme diretrizes emanadas por meio de documento específico que compõem o processo.

**5. ATENDIMENTO DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA IN ME 81/2022 PARA ELABORAÇÃO DO TR.**

Certifico que na confecção do Termo de Referência foram atendidas as regras e

procedimentos descritos na IN SEGES/ME 81/2022, de 25 de novembro de 2022.

**6. UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADOS DE TERMOS DE REFERÊNCIA DA ADVOCACIA-GERAL UNIÃO.**

Certifico que foi utilizado o modelo disponibilizado pela AGU para a confecção do Termo de Referência integrante deste processo.

**7. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO.**

Certifico que os custos estimados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**8. OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

Certifico que os valores estimados foram obtidos com base em três preços pesquisados e calculados mediante aplicação do menor preço.

**9. DATA DAS PESQUISAS DIRETA COM FORNECEDORES E PRAZO DE RESPOSTAS DA PESQUISA.**

Certifico que os orçamentos obtidos foram datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação da contratação do serviço e, ainda, que prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação.

**10. QUANTITATIVOS A SER CONTRATADOS CONSIDERADOS NO PRESENTE PROCESSO.**

Certifico foram juntados ao processo a memória de cálculo e as respectivas justificativas referentes às demandas.

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2025.

**IGOR ROCHA FERREIRA – Cap**  
Chefe da Equipe de Planejamento

**LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ – 3º Sgt**  
Membro da Equipe de Planejamento

JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ – 3º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO OESTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº /2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
(Processo Administrativo NUP nº 65303.005612/2025-96)

| Interessado: Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                            |         |                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|---------------|
| Fornecedor: GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                            |         | CNPJ: 50.763.612/0001-04 |               |
| Objeto: Contratação de Serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                            |         |                          |               |
| ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                              | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO           | VALOR TOTAL   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Contratação de Serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa d'água Forte Pantanal | Sv      | R\$ 41.344,00            | R\$ 41.344,00 |
| VALOR TOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            |         | R\$ 41.344,00            |               |
| <p>1. <b>Motivo da Dispensa:</b> Atualmente, o sistema encontra-se inoperante, em virtude de falhas graves e irreversíveis identificadas tanto na bomba submersa quanto no painel de comando, equipamentos estes que apresentaram pane total, impossibilitando qualquer tentativa de reparo ou recuperação. Tal situação resultou na interrupção completa do fornecimento de água às instalações, afetando diretamente o funcionamento regular de diversas atividades essenciais. Dentre os serviços públicos impactados, destacam-se: Seção de Aprovisionamento, responsável pela produção e fornecimento de aproximadamente 2.500 refeições diárias aos militares, cujas atividades dependem integralmente do abastecimento hídrico, além de questões sanitárias relacionadas a limpeza; Formação Sanitária, que realiza atendimentos médicos, odontológicos e serviços farmacêuticos, inviabilizados pela ausência de água; Centro de Coordenação e Operações do Comando Militar do Oeste, o CCOP é responsável pelo planejamento e fiscalização das operações militares do Comando Militar do Oeste. O desabastecimento hídrico afeta diretamente o expediente desta seção. Demais Organizações Militares, que tiveram suas rotinas administrativas e operacionais comprometidas, dada a impossibilidade de manutenção das condições mínimas de funcionamento, especialmente considerando que há soldados do efetivo variável que residem nas dependências do quartel e dependem diretamente da disponibilidade de água para higiene, alimentação e demais</p> |                                                                                                                            |         |                          |               |

Termo de Dispensa – Aquisição de bem - Atualização: Junho/2022

necessidades básicas. Como medida paliativa emergencial, passou-se a utilizar água fornecida pela concessionária local, Águas Guariroba. Todavia, tal solução provisória acarreta custos adicionais estimados em, no mínimo, R\$ 4.500,00 por dia, valor que representa expressivo impacto orçamentário e compromete a economicidade e eficiência da gestão pública. A situação descrita configura hipótese clara de risco iminente à continuidade de serviços públicos essenciais, o que autoriza a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação “quando a contratação for necessária para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos”. A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir a normalidade institucional com a maior brevidade possível. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

**2. Razões da Escolha do Fornecedor:** A escolha do fornecedor fundamenta-se na demonstração de capacidade técnica, experiência comprovada em serviços correlatos e atendimento imediato à demanda emergencial. O fornecedor selecionado possui pleno conhecimento das condições específicas do local, inclusive do funcionamento e particularidades do poço artesiano instalado na unidade, o que confere agilidade, precisão e maior segurança na execução do serviço, reduzindo riscos de falhas e atrasos. Além disso, a empresa apresentou disponibilidade imediata para atendimento, fator essencial diante da situação emergencial que motivou a contratação direta. A escolha priorizou a solução mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**3. Fundamentação legal:** a presente **Dispensa** tem como fundamento o **art 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21**.

**4. Valor total do serviço a ser contratado:** R\$ 41.344,00 conforme orçamento. A despesa correrá à conta dos recursos descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária na natureza de despesa designada abaixo:

| PTRES  | FONTE      | ND       | PI          |
|--------|------------|----------|-------------|
| 171460 | 100000000  | 33.90.00 | I3DAFUNSUPL |
| 171502 | 1050000142 | 33.90.00 | IXAPFUNDGOA |

**5. Justificativa do Preço:** trata-se de cotação dos menores valores para a presente prestação de serviços de realização dos serviços, e ainda, denotando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, reconheço a **Dispensa de licitação**, fundamentada no **art 75, VIII, da Lei nº 14.133/21**, para a contratação dos serviços em referência.

Campo Grande MS, 16 de maio de 2025.

**HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL – Cel/R1**  
Ordenador de Despesas da OM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

DECLARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo NUP: 65303.005612/2025-96

Assunto: Contratação de Serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando - Caixa d'água Forte Pantanal

Declaro que a presente contratação não se trata de serviço contínuo ou de manutenção e que não visa atender ou suprir as necessidades administrativas permanentes desta Instituição.

Campo Grande, 16 de maio de 2025.

HUGO SERGIO DIAS AMARAL – Cel R/1  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)**

**APROVAÇÃO**

Em conformidade com o prescrito no Caderno de Orientações aos Agentes da Administração, item 4.2 e em conjunto com o previsto nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, que objetiva a contratação mediante Dispensa de Licitação, de empresa especializada na realização do serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal, a fim de atender restabelecer o abastecimento de água no Forte Pantanal.

Campo Grande MS, 16 de maio de 2025.

**HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL – Cel R/1**  
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E OUTRAS CONSIDERAÇÕES DO ORDENADOR DE  
DESPESAS**

Processo Administrativo nº 65303.005612/2025-96

Dispensa de Licitação: Contratação de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa visando a instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando – Caixa D'Água Forte Pantanal

**2. NATUREZA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

Em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e analisando a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, certifica-se que a natureza dos serviços a serem contratados constitui-se atividade de custeio.

**3. NÃO ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

No momento esta UASG não possui um sistema apropriado que permita a confecção do processo administrativo de forma integralmente eletrônica. No sentido de buscar o aperfeiçoamento contínuo dispõe do Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED), mas que não apresenta as funcionalidades de tramitação processual nos moldes do Sistema Eletrônico de Informações “SEI”, que suporta os diversos processos administrativos e em uso por outros Órgãos, dentre os quais as Forças Armadas não estão incluídas. O Exército Brasileiro conduz um estudo para a implementação do Projeto SIGADEx, Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos, o qual visa futuramente atender a presente lacuna.

**4. PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES.**

Certifico que foi atendido o referido princípio através das nomeações das equipes de planejamento, apoio e fiscalização contemplando servidores distintos para cada função, conforme diretrizes emanadas por meio de documento específico que compõem o processo.

**5. ATENDIMENTO DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA IN ME 81/2022 PARA ELABORAÇÃO DO TR.**

Certifico que na confecção do Termo de Referência foram atendidas as regras e

procedimentos descritos na IN SEGES/ME 81/2022, de 25 de novembro de 2022.

**6. UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADOS DE TERMOS DE REFERÊNCIA DA ADVOCACIA-GERAL UNIÃO.**

Certifico que foi utilizado o modelo disponibilizado pela AGU para a confecção do Termo de Referência integrante deste processo.

**7. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO.**

Certifico que os custos estimados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**8. OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

Certifico que os valores estimados foram obtidos com base em três preços pesquisados e calculados mediante aplicação do menor preço.

**9. DATA DAS PESQUISAS DIRETA COM FORNECEDORES E PRAZO DE RESPOSTAS DA PESQUISA.**

Certifico que os orçamentos obtidos foram datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação da contratação do serviço e, ainda, que prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação.

**10. QUANTITATIVOS A SER CONTRATADOS CONSIDERADOS NO PRESENTE PROCESSO.**

Certifico foram juntados ao processo a memória de cálculo e as respectivas justificativas referentes às demandas.

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2025.

**IGOR ROCHA FERREIRA – Cap**  
Chefe da Equipe de Planejamento

**LUCCAS THIAGGO SERRA DA CRUZ – 3º Sgt**  
Membro da Equipe de Planejamento

JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ – 3º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento

11/04/25 09:41

USUARIO: PINHEIRO

DATA EMISSAO : 11Abr25 VALORIZACAO : 11Abr25 NUMERO : 2025NC008118

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160530 / 00001 - B ADM AP/CMO

OBSERVACAO

ATENDE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE BOMBA CENTRIFUGA

DOC DE REFERENCIA: MSG SIAFI 2025/3396839 DE 02ABR25

PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171460 | 10000000000 | 339000 |    | 160073 | I3DAFUNSUPL | 17.000,00 |

LANCADO POR : 10979431786 - CAROLINE ROMEIR UG : 160073 11Abr25 09:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

19/05/25 10:25

USUARIO: PINHEIRO

DATA EMISSAO : 16Mai25 VALORIZACAO : 16Mai25 NUMERO : 2025NC001425

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167530 / 00001 - B ADM AP/CMO

OBSERVACAO

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DO POÇO ARTESIANO DA OM.

DIEX N° 3004-FISADM/DIVADM/ESCADM/B ADM CMO, DE 16MAI25: EMPENHO: ATÉ 30MAI25.

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171502 | 1050000142 | 339000 |    | 167086 | IXAPFUNDGOA | 28.000,00 |

LANCADO POR : 49827839187 - ALONSO

UG : 167086 16Mai25 17:52

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

## ORÇAMENTO

Data: 15/05/2025

### CLIENTE

Comando militar do Oeste - Campo Grande/MS

| ITEM         | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                     | UND  | QTD                 | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|-------------------|----------------|
| 1            | Bomba 10 CV – 4BPS13, 29<br>estágios<br>Vazão: 12.000 litros/hora a 112<br>metros<br><br><b>Marca: EBARA</b>                    | UN   | 01                  | R\$ 8.400,00      | R\$ 8.400,00   |
| 2            | Tubo geomecanico 2"                                                                                                             | MT   | 112                 | R\$55,00          | R\$6.160,00    |
| 3            | Luvas galvanizadas 2"                                                                                                           | UN   | 28                  | R\$48,00          | R\$1.344,00    |
| 4            | Quadro de comando<br>completo soft para bomba de<br>10 CV                                                                       | UN   | 01                  | R\$ 6.800,00      | R\$6.800,00    |
| 5            | Serviço de troca de bomba<br>em tubulação 3"<br>galvanizadas com guincho.                                                       | SERV | 01                  | R\$ 6.800,00      | R\$ 6.800,00   |
| 6            | Cabo pp 3x10 mm                                                                                                                 | M    | 120                 | R\$52,00          | R\$6.240,00    |
| 7            | Bomba Centrífuga trifásica<br>multi<br>estágio 3cv 220V, 60hz, 3<br>polos, MCA 60 e vazão<br>mínima<br>de 13000 litros por hora | UN   | 01                  | R\$3.200,00       | R\$3.200,00    |
| 8            | Serviço de intalção bomba<br>centrifuga e ajuste<br>necessario                                                                  | SERV | 01                  | R\$2.400,00       | R\$2.400,00    |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                 |      | <b>R\$41.344,00</b> |                   |                |

**R\$41.344,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais.)**

**Descrição complementar:**

Poço artesiano com 120 metros de profundidade.  
Tubulação existente de 3 polegadas galvanizados  
Guincho a ser utilizado com capacidade de 10 toneladas  
Bomba a ser instalada marca Ebara  
Sistema ade automação a ser refeito  
Instalação de nova tubulação que não oxida conforme especificado  
Troca de cabo pp3x10 mm

**Prazo de entrega 5 dias.**

**Este orçamento é válido por 90 dias.**

**Tupã 18 de maio de 2025**

**assinatura**



## PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO

AO  
COMANDO MILITAR DO OESTE

Segue os valores solicitados para cada item

|   |                                                                                   |      |     |               |               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|---------------|
| 1 | Bomba 10 – 4BPS13, 29 estágios<br>Vazão: 12.000 litros/hora a 112 metros ( EBARA) | UN   | 01  | R\$ 10.400,00 | R\$ 10.400,00 |
| 2 | Tubo geomecanico 2 polegadas                                                      | MT   | 112 | R\$65,00      | R\$7.280,00   |
| 3 | Luvas galvanizadas 2 polegadas                                                    | UN   | 28  | R\$55,00      | R\$1.540,00   |
| 4 | Quadro de comando completo com sistema soft para bomba de 10 HP                   | UN   | 01  | R\$ 8.200,00  | R\$8.200,00   |
| 5 | Serviço de troca de bomba em tubulação 3" galvanizadas com guincho.               | SERV | 01  | R\$ 7.500,00  | R\$ 7.500,00  |
| 6 | Cabo pp 3x10 mm herp de cobre                                                     | M    | 120 | R\$61,00      | R\$7.320,00   |

CNPJ: 44.445.939/0001-35

BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA

End.: Av. Nova Olimpia, nº 536, Centro CEP: 16.220-000, Gabriel Monteiro/SP



# BELINI

## POÇOS ARTESIANOS

|       |                                                                                                                  |      |              |             |             |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------------|-------------|
| 7     | Bomba Centrífuga trifásica multi estágio 3cv 220V, 60hz, 3 polos, MCA 60 e vazão mínima de 13000 litros por hora | UN   | 01           | R\$5.700,00 | R\$5.700,00 |
| 8     | Serviço de instalação bomba centrífuga e ajuste necessario                                                       | SERV | 01           | R\$2.800,00 | R\$2.800,00 |
| TOTAL |                                                                                                                  |      | R\$50.740,00 |             |             |

**Valor total: R\$50.740,00 (cinquenta mil setecentos e quarenta reais)**

Proposta valida por 30 dias

Gabriel Monteiro, 18 de Maio de 2025

BELINI & BELINI POCOS  
ARTESIANOS LTDA  
RUA: Av. Nova Olimpia, Nº 536  
Gabriel Monteiro/SP  
CNPJ: 44.445.939/0001-35

**LUIZ BELINI**

CNPJ: 44.445.939/0001-35  
BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA  
End.: Av. Nova Olimpia, nº 536, Centro CEP: 16.220-000, Gabriel Monteiro/SP

## ORÇAMENTO

**CLIENTE: Comando militar do Oeste - Campo Grande/MS**

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                     | UND  | QTD | VALOR UNITARIO. | VALOR TOTAL         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------|---------------------|
| 1                  | Bomba 10 CV – 4BPS13, 29 estágios<br>Vazão: 12.000 litros/hora a 112 metros –<br>MODELO:EBARA                 | UN   | 01  | R\$ 9.550,57    | R\$ 9.550,57        |
| 2                  | Tubo geomecanico 2"                                                                                           | MT   | 112 | R\$ 60,09       | R\$ 6.730,08        |
| 3                  | Luvas galvanizadas 2"                                                                                         | UN   | 28  | R\$ 54,58       | R\$ 1.528,24        |
| 4                  | Quadro de comando completo soft para bomba de 10 CV                                                           | UN   | 01  | R\$ 7.728,43    | R\$ 7.728,43        |
| 5                  | Serviço de troca de bomba em tubulação 3" galvanizadas com guincho.                                           | SERV | 01  | R\$ 7.728,43    | R\$ 7.728,43        |
| 6                  | Cabo pp 3x10 mm                                                                                               | M    | 120 | R\$ 59,14       | R\$ 7.096,80        |
| 7                  | Bomba Centrífuga trifásica multi estágio 3cv 220V, 60hz, 3 polos, MCA 60 e vazão mínima de 13.000 litros/hora | UN   | 01  | R\$ 3.620,33    | R\$ 3.620,33        |
| 8                  | Serviço de intalção bomba centrifuga e ajuste necessario                                                      | SERV | 01  | R\$ 2.717,75    | R\$ 2.717,75        |
| <b>Valor total</b> |                                                                                                               |      |     |                 | <b>R\$46.700,63</b> |



R\$46.700,63 (Quarenta e seis mil, setecentos reais e sessenta e três centavos.)



Proposta valida por 90 dias

Promissão, 19 de maio de 2025

Vácin A. Angeli

---

Assinatura

CNPJ: 40.505.324/0001-04









# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Status    | Editado por                         |
|--------------------|--------|-----------|-------------------------------------|
| 177/2025           | 160530 | Concluída | JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ |

**Título:** INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, BOMBA CENTRÍFUGA E PAINEL DE COMANDO

**Observações:** Serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal.

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 41.344,0000

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| 4510 - Estudos e projetos de sistemas de proteção, comando e controle de energia elétrica | UNIDADE                 | 1                                 |
|                                                                                           |                         |                                   |
| Consolidação dos preços cotados                                                           |                         |                                   |
| <div><div></div> Menor Preço</div>                                                        | Média                   | Mediana                           |
| R\$ 41.344,0000                                                                           | R\$ 46.261,5433         | R\$ 46.700,6300                   |
|                                                                                           |                         | Coefficiente de Variação: 8,3189% |
|                                                                                           |                         | Desvio Padrão: 3.848,4457         |
|                                                                                           |                         | Maior Preço: R\$ 50.740,0000      |
| Método de cálculo adotado: Menor Preço                                                    |                         |                                   |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                      | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|-------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1  | IV     | GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA - Fornecedor | 1          |         | R\$ 41.344,0000 | 18/05/2025 | Sim    |

#### Identificação do Fornecedor

50.763.612/0001-04

#### Endereço Eletrônico

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

#### Data da Cotação

18/05/2025

#### Hora da Cotação

0:44

#### Validade da Cotação

18/06/2025

#### Contato

geolins@geolinspocosebombas.com.br

#### Informações Adicionais

-

#### Anexos

-

| Nº | Inciso | Nome                                               | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 2  | IV     | BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA - Fornecedor | 1          |         | R\$ 50.740,0000 | 18/05/2025 | Sim    |

Identificação do Fornecedor

44.445.939/0001-35

Endereço Eletrônico

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Data da Cotação

18/05/2025

Hora da Cotação

11:00

Validade da Cotação

18/06/2025

Contato

comercial.rpsconsultoria@gmail.com

Informações Adicionais

-

Anexos

-

| Nº | Inciso | Nome                                                    | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 3  | IV     | ROCHA ENGENHARIA MECÂNICA E AUTOMAÇÃO LTDA - Fornecedor | 1          |         | R\$ 46.700,6300 | 19/05/2025 | Sim    |

Identificação do Fornecedor

40.505.324/0001-04

Endereço Eletrônico

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Data da Cotação

19/05/2025

Hora da Cotação

12:20

Validade da Cotação

18/06/2025

Contato

comercialrochaeng@outlook.com

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA nº 177

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a Contratação do serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando - Caixa d'Água Forte Pantanal.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I da IN SEGES/ ME nº 65 /2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser a opção mais econômica para a administração neste caso.

3.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

#### IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado da contratação é R\$ 41.344,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais), visto que a Pesquisa de Preço usa o menor preço como referência.

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado (ou é vantajoso para a Administração, se for caso de dispensa ou inexigibilidade).

#### V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Jackson Henrique Cassiolato da Cruz - 3º Sgt, Id Mil nº 094020314-4.

Local e data, conforme assinatura eletrônica.

Igor Rocha Ferreira - Cap

Chefe Equipe Planejamento

Luccas Thiago Serra da Cruz - 3º Sgt

Membro Equipe Planejamento

Jackson Henrique Cassiolato da Cruz - 3º Sgt

Membro Equipe Planejamento

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 65303.005684/2025-33

Em 19/05/2025 às 13:34, faço anexar ao presente processo 65303.005684/2025-33, o(s) documento(s): 01-DFD\_160530-000377-2025-2\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, 02-ETP\_160530-000145-2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, 03-MR\_160530-000230-2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, 04-TR\_160530-000083-2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, 05-Capa Processo Dispensa.pdf, 06- Índice.pdf, 07 - Justificativa e necessidade de abertura.pdf, 08- Ordem de abertura.pdf, 09- \_Documento\_de\_Formalizacao\_de\_Demanda\_assinado.pdf, 10- Aprovação OD.pdf, 11- \_Justificativas\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, 12-Termo de dispensa de licitação.pdf, 13 - Declaração de não sv continuo.pdf, 14- Aprovação OD.pdf, 15- Justificativas.pdf, 16- Nota de Crédito 2025NC008118.pdf, 17- Nota de Crédito 2025NC001425, DE 16 MAI 25.pdf, 18- Orcamento GEOLINS.pdf, 19- proposta CMO Belini.pdf, 20- Orçamento rocha.pdf, 21- \_Cotacao-detalhado-177-2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf.

JACKSON HENRIQUE CASSIOLATO DA CRUZ - 3º Sgt  
Auxiliar da Seção Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

**AUTORIZAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO N°: 65.303.005684/2025-33**

**OBJETO:** Serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei 14.133/21 – Art. 75.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 41.344,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

**APROVO** o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas atribuída a seus subscritores.

Encaminha-se o presente parecer, exarado pelo Fiscal Administrativo da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, ratificando a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal.

**AUTORIZO** o encaminhamento do processo de contratação, por meio de Dispensa de Licitação, ao Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

Jean Fretes Genro- Cel  
Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 65303.005684/2025-33

Em 19/05/2025 às 14:42, faço anexar ao presente processo 65303.005684/2025-33, o(s) documento(s): Documento\_de\_Autorizacao\_-\_Autoridade\_Fisc\_Admassinado.pdf.

SAMUEL DA SILVA FERREIRA - 1º Ten  
3º Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO Nº: 65.303.005684/2025-33**

**OBJETO:** Serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei 14.133/21 – Art. 75.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 41.344,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

**APROVO** o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas atribuída a seus subscritores.

Encaminha-se o presente parecer, exarado pelo Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, **AUTORIZANDO** a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal.

**AUTORIZO** o encaminhamento do processo de contratação, por meio de Dispensa de Licitação, à Consultoria Jurídica da União.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

Hugo Sérgio Dias Amaral - Cel R1  
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 65303.005684/2025-33

Em 19/05/2025 às 14:44, faço anexar ao presente processo 65303.005684/2025-33, o(s) documento(s): Documento\_de\_Autorizacao\_-\_Autoridade\_Competente\_29assinado.pdf.

SAMUEL DA SILVA FERREIRA - 1º Ten  
3º Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMO  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

OFÍCIO Nº 107 – SALC/Div Adm/Esc Adm

Campo Grande, MS, 19 de Maio de 2025

À Consultoria Jurídica do Mato Grosso do Sul

NUP/Processo nº: 65303.005684/2025-33

*Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),*

*Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:*

**URGÊNCIA** indicada com data limite para devolução do processo em: **22/05/2025**

**Justificativa :** Atualmente, o sistema de distribuição hídrica encontra-se inoperante, em virtude de falhas graves e irreversíveis identificadas tanto na bomba submersa quanto no painel de comando, equipamentos estes que apresentaram pane total, impossibilitando qualquer tentativa de reparo ou recuperação. Tal situação resultou na interrupção completa do fornecimento de água às instalações, afetando diretamente o funcionamento regular de diversas atividades essenciais.

---

**MOTIVO DA REMESSA:** Consulta/dúvida jurídica

---

**ASSUNTO :** SERVIÇOS EM GERAL SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

**Dúvida :** Esta consulta tem por objetivo solicitar apoio jurídico quanto à conformidade e possibilidade de prosseguimento do processo de contratação de serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal na forma emergencial. Tanto o objeto quanto a justificativa da necessidade estão elencados no ETP (Pág 12 à 16) e no Termo de Referência (Pág 20 à 34).

**Valor : R\$ 41.344,00**

---

**Competência para análise do processo:** SERVIÇOS SEM - Estados

---

### **CONTATOS DO ÓRGÃO**

**E-mail:** gestaodecontratosbadmapcmo@gmail.com

**Telefone:** (67) 33685-622

---

**OBSERVAÇÃO:** O Órgão Assessorado possui previsão e dotação orçamentária para cobrir as despesas da contratação.

---

Assinatura

HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL

Ordenador de Despesas

Este ofício pode ser acessado em : <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1031120>

Advocacia-Geral da União  
Consultoria-Geral da União  
Ofício padrão de encaminhamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 65303.005684/2025-33

Em 19/05/2025 às 14:44, faço anexar ao presente processo 65303.005684/2025-33, o(s) documento(s): Oficio\_-\_Dispensa\_Emergencial\_Distribuicao\_Hidricaassinado.pdf.

SAMUEL DA SILVA FERREIRA - 1º Ten  
3º Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COORDENAÇÃO-GERAL  
AV. MATO GROSSO, Nº 4.755, BAIRRO CARANDÁ BOSQUE, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79031-000

**PARECER n. 00021/2025/CJU-MS/CGU/AGU**

**NUP: 65303.005684/2025-33**

**INTERESSADOS: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE - B ADM AP/CMO**

**ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Dispensa Emergencial de Licitação para Serviço de Instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando, para a Caixa D'Água do Forte Pantanal, em Campo Grande/MS.**

- I. Dispensa Emergencial. Valor total de R\$ 41.344,00.
- II. Caso de dispensa de licitação expressamente previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso VIII.
- III. Processo regularmente instruído, com utilização de modelos da Advocacia-Geral da União.
- IV. Inexistência de óbices jurídicos à contratação direta em tela, por dispensa emergencial de licitação, contanto que seja acatada sugestão.

1. Por meio do Ofício nº 107 - SALC/Div Adm/Esc Adm (ps. 80-81), de 19 de maio de 2025, do Analista do Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, os autos do processo em epígrafe vieram a esta Consultoria Jurídica da União em Mato Grosso do Sul, para análise jurídica emissão de parecer, em caráter de urgência, quanto à contratação direta, por dispensa emergencial de licitação, de serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada, para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal, em Campo Grande/MS.

2. Releva mencionar que os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, todos na Seq. 4 do sistema SuperSapiens e com a indicação de páginas constante do sistema da B Adm Ap/CMO:

- o Documento de Formalização da Demanda Nº 377/2025 (ps. 2-4, repetido às ps. 9-11);
- o Despacho Nº 60-Fisc Adm/Div Adm/Esc Adm (p. 5);
- o Despacho Nº 61-Div Adm/Esc Adm/CMdo B Adm (p. 6);
- o Pág. nº 1317 do BI Nr 91, de 19/05/2025, da B Adm Ap/CMO, que publicou a designação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação e Aquisição (p. 7);
- o Estudo Técnico Preliminar 145/2025 (ps. 12-16);
- o Matriz de Gerenciamento de Riscos (ps. 17-19);
- o Termo de Referência 83/2025 (ps. 20-35);
- o Justificativa da Necessidade e Autorização da Abertura do Processo Administrativo (ps. 39-40);
- o Determinação de Abertura do Processo Administrativo (p. 41);
- o Documento de Formalização de Demanda (s/nº) (ps. 42-45)
- o Justificativa Para a Contratação e Outras Considerações do Ordenador de Despesas (ps. 47-49, repetido às ps. 55-57);

- minuta do Termo de Dispensa de Licitação (ps. 50-52);
- minuta de Declaração das Características da Contratação (p. 53);
- cópia da Nota de Crédito 2025NC008118, em favor da B Adm Ap/CMO (p. 58);
- cópia da Nota de Crédito 2025NC001425, em favor da B Adm Ap/CMO (p. 59)
- Orçamento da GEO LINS (ps. 60-61);
- Orçamento da Belini (ps. 62-63);
- Orçamento da Rocha (ps. 64-66);
- Relatório de Pesquisa de Preço no sistema compras.gov.br (ps. 71-74);
- Aprovação do Termo de Referência e autorização para a contratação, firmada pelo Ordenador de Despesas (p. 78).

3. É o relatório e, assim, no exercício da competência estabelecida na Portaria Normativa AGU Nº 152, de 31 de outubro de 2024 (DOU 01/11/2024), examinamos prévia e conclusivamente a contratação direta em tela, por dispensa emergencial de licitação a ser praticada pela Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (B Adm Ap/CMO).

### FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da juridicidade dos atos administrativos a serem praticados ou já efetivados.

5. A função da Consultoria Jurídica da União é apontar possíveis não conformidades, do ponto de vista jurídico, e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a completa dimensão do que é pretendido e a necessidade de se adotar ou não a providência eventualmente recomendada.

6. Importante ressaltar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, presume-se que a autoridade tem o controle de sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. Nesse sentido vale lembrar que o Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, (...).

(Destaque nosso)

8. Necessário também esclarecer que, em regra, não é atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Cabe, isto sim, a cada um desses, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

9. Cumpre-nos registrar, ainda, que as opiniões, observações e recomendações desta Consultoria Jurídica, embora não possuam caráter vinculante, constituem importante instrumento em prol da segurança jurídica do procedimento sob análise, incumbindo à autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

### REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com a Lei nº 9.784/1999, art. 22, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. O processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a protocolização, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas (ou páginas, no caso de processos eletrônicos) devem ser numeradas e, nos autos em papel, rubricadas.

12. O processo sob análise foi regularmente instaurado e instruído, valendo porém lembrar que, de acordo com o Decreto nº 1.094/94, art. 1º, §2º, os Comandos Militares não estão obrigados a aplicar as normas pertinentes ao SISG - Sistema de Serviços Gerais.

## ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13. Trata-se de procedimento de dispensa emergencial de licitação, com fundamento na emergência (Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII), cujo objeto é a contratação direta do serviço de instalação de bomba submersa, bomba centrífuga e painel de comando, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada, para substituição e adequação do sistema de abastecimento de água do Forte Pantanal, em Campo Grande/MS.

14. O dispositivo legal, invocado como fundamento, preconiza o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

15. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em “Contratação Direita sem Licitação”, 7ª edição, 2ª tiragem, 2008, p. 329, dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de emergência:

### 5.2. Emergência

(...) Conforme entendimento do TCU a situação de emergência deverá ser devidamente esclarecida e com a formalização adequada do processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da dispensa de licitação.

(...)

Compõe a situação de emergência, na finalidade desse dispositivo, certa dose de imprevisibilidade da situação e a existência de risco em potencial a pessoas ou a coisas, que requerem urgência de atendimento.

16. Conforme consta do "Motivo da Dispensa" (item 1 do Termo), "atualmente, o sistema encontra-se inoperante, em virtude de falhas graves e irreversíveis, identificadas tanto na bomba submersa quanto no painel de comando, equipamentos estes que apresentaram pane total, impossibilitando qualquer tentativa de reparo ou recuperação. Tal situação resultou na interrupção completa do fornecimento de água às instalações, afetando diretamente o funcionamento regular de diversas atividades essenciais. Dentre os serviços públicos impactados, destacam-se: Seção de Aprovisionamento, responsável pela produção e fornecimento de aproximadamente 2.500 refeições diárias aos militares, cujas atividades dependem integralmente do abastecimento hídrico, além de questões sanitárias relacionadas a limpeza; Formação Sanitária, que realiza atendimentos médicos, odontológicos e serviços farmacêuticos, inviabilizados pela ausência de água; Centro de Coordenação e Operações do Comando Militar do Oeste, o CCOP é responsável pelo planejamento e fiscalização das operações militares do Comando Militar do Oeste. O desabastecimento hídrico afeta diretamente o expediente desta seção. Demais Organizações Militares, que tiveram suas rotinas administrativas e operacionais comprometidas, dada a impossibilidade de manutenção das condições mínimas de

funcionamento, especialmente considerando que há soldados do efetivo variável que residem nas dependências do quartel e dependem diretamente da disponibilidade de água para higiene, alimentação e demais necessidades básicas" (p. 50-51).

17. Ainda no "Motivo da Dispensa" consta que, "como medida paliativa emergencial, passou-se a utilizar água fornecida pela concessionária local, Águas Guariroba. Todavia, tal solução provisória acarreta custos adicionais estimados em, no mínimo, R\$ 4.500,00 por dia, valor que representa expressivo impacto orçamentário e compromete a economicidade e eficiência da gestão pública. A situação descrita configura hipótese clara de risco iminente à continuidade de serviços públicos essenciais, o que autoriza a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação "quando a contratação for necessária para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos". A medida pretendida é estritamente limitada ao restabelecimento do abastecimento hídrico próprio, buscando preservar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e restituir anormalidade institucional com a maior brevidade possível. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial dos serviços e equipamentos necessários, nos moldes legais e regulamentares aplicáveis, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público" (p. 51).

18. O procedimento encontra-se devidamente instruído com pesquisa de preços de mercado, elaborada com base na IN ME nº 65/2021, conforme parâmetros indicados às ps. 72-73, bem como com a autorização do Ordenador de Despesas, para a contratação direta, à p. 78.

19. Vale observar que os autos se encontram instruídos com a Justificativa Para a Contratação e Outras Considerações do Ordenador de Despesas (ps. 47-49, repetido às ps. 55-57).

20. Cumpre-nos finalmente observar que não constam dos autos os documentos que possam demonstrar a regularidade da prestadora, que ofereceu o preço mais vantajoso, no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, ou extratos de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, sugerindo-se destarte que sejam juntados documentos comprobatórios da regularidade cadastral e tributária da prestadora dos serviços escolhida.

## CONCLUSÃO

21. Pelo exposto, a Advocacia-Geral da União, por intermédio de seu membro (Constituição Federal, art. 131, e Lei Complementar nº 73/1993, art. 11), opina favoravelmente à pretendida aquisição direta, por dispensa emergencial de licitação, bem como à regularidade, continuidade do procedimento, contanto que seja acatada a sugestão feita no item 20 deste Parecer.

Devolvam-se estes autos à autoridade consulente, para suas superiores considerações.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

OLAVO DA SILVA OLIVEIRA NETO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO DA UNIÃO SUBSTITUTO EM MATO GROSSO DO SUL  
(olavo.oliveira.neto@agu.gov.br - Tel. 67 3320-7300)  
(Horário de Campo Grande/MS = Horário de Brasília/DF menos 1h)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65303005684202533 e da chave de acesso 28074fac

Documento assinado eletronicamente por \*.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2288524931 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): \*.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 22-05-2025 17:26. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE  
(BASE ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 65303.005684/2025-33

Em 22/05/2025 às 16:44, faço anexar ao presente processo 65303.005684/2025-33, o(s) documento(s): Consulta Jurídica AGU.pdf.

SAMUEL DA SILVA FERREIRA - 1º Ten  
3º Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos